



# TERMO DE REFERÊNCIA

---

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM DIVISÓRIA NAVAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO E FORROS EM GESSO E PVC PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DENTRO REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E COMARCAS ATÉ 400 KM DA CAPITAL.**





PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/01851

1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias, e fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado e forro em gesso e PVC, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, a fim de atender os prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará dentro da Região Metropolitana de Belém e comarcas até 400km da capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS					
LOTE 01: DIVISÓRIA NAVAL					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado(R\$)
01	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m2	m2	100	123,00	61.500,00
02	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege, <b>com isolamento acústico</b> . Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m2	m2	100	87,00	8.700,00





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

03	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA CEGA, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m2	m2	20	75,00	1.500,00
04	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em vidro liso, transparente, mínimo 4mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA DE VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m2	m2	20	40,00	800,00
05	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em perfil de aço. Tipo BANDEIRA VAZADA EM PERFIL DE AÇO NA COR BEGE, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m2	m2	20	26,00	1.300,00
06	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA/VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10 m de altura. O vidro deve ser liso, transparente, mínimo 6mm. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m2	m2	50	90,00	4.500,00
07	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA, dimensão de 1,20m de largura e 1.10 m de altura. O tampo superior, dimensão de 1,20m de largura e 0,35m de profundidade. Observação: 1 painel corresponde a 1.32m2	m2	50	90,00	4.500,00
	Fornecimento e instalação de Porta para divisória, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de	un	70	344,00	24.080,00





08	aço na cor bege. Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1.68m <sup>2</sup>				
09	Fornecimento e instalação de Porta para divisória <b>com visor de vidro incolor esp.: 4mm</b> , painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1.68m <sup>2</sup>	un	10	370,00	3.700,00
10	Deslocamento de pontos elétricos, lógicos e/ou telefônicos caso existentes nas divisórias em casos de desmontagem e montagem de painéis, com fornecimento de cabo elétrico (máximo 3metros ) e tomadas de sobrepor (máximo 05 unidades)	UN	120	36,00	4.320,00
11	Desmontagem e montagem de divisória naval existente no local com retirada de material	m <sup>2</sup>	500	13,00	6.500,00
12	Fornecimento e instalação de fechadura Lokwel ou similar para portas em painel divisório.	un	10	63,00	630,00
<b>Valor Total estimado do LOTE 01:</b>					<b>R\$- 122.030,00</b>

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS					
LOTE 02: PAREDE EM GESSO ACARTONADO					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado(R\$)
13	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço, <b>sem pintura</b>	m <sup>2</sup>	80	63,00	5.040,00
14	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço. <b>Emassada</b> (2 demãos) <b>com massa acrílica e pintada</b> (2 demãos) com tinta acrílica semibrilho. Tipo	m <sup>2</sup>	300	118,00	59.000,00





	PAINEL CEGO, dimensão 1,00m2, com <b>rodapé em madeira</b> timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, <b>emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m2.</b>				
15	Fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura, com propriedade de <b>isolamento acústico</b> , contendo internamente manta de lã de rocha de 50mm de espessura e 32Kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e <b>com rodapé em madeira</b> timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, <b>emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.</b>	m2	300	180,00	54.000,00
16	Fornecimento e instalação de paredes de gesso acartonado <b>com abertura de vãos</b> e completamente acabadas emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura <b>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos</b> e com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.	m2	400	67,00	26.800,00
17	Fornecimento e instalação de rodapé cerâmico em parede de gesso acartonado.	ml	100	9,00	900,00





18	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m2.	ml	100	13,00	1.300,00
19	Desmontagem de parede em divisória em gesso acartonado incluindo a retirada de material.	m2	500	10,00	5.000,00
<b>Valor Total estimado do LOTE 02</b>					<b>R\$ 152.040,00</b>

#### PLANILHA DOS QUANTITATIVOS

#### LOTE 03: FORRO DE GESSO ACARTONADO E PVC

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Total estimado(R\$)
20	Fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado em <b>placas removíveis</b> , na cor BRANCO com placas de 618mm x 1243mm x 9,5mm do tipo GYPREX compostos por uma placa de gesso, revestida a quente, com uma película rígida de PVC. A película é aplicada sobre a face aparente contornando as bordas laterais longitudinais até o início da face posterior da placa, dando acabamento e proteção e apoiados em perfil em aço galvanizado na cor Branco em perfil "T"	m2	1000	91,00	136.500,00
21	Forro de gesso acartonado com tirantes em ferro galvanizado a cada 1.00 metro com estrutura em metalon perfil 40 x 30 centímetros a cada 1.50 metros. Dimensão 1,00 m2. Forro montado, completamente acabado, emassado (2 demãos), lixados e pintados com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, na cor branco neve	m2	200	62,00	49.600,00





22	Forro de PVC 100mm na cor branco, entarugamento em madeira de lei imunizada contra ação de cupins (2 demãos), a cada 50 cm no sentido transversal e longitudinal, com arremate para forro de PVC perfil U na mesma cor. Dimensão 1,00 m2.	m2	30	33,00	990,00
23	Desmontagem e Montagem de luminárias elétricas existentes no forro	m2	150	11,00	1.650,00
24	Desmontagem e Montagem de bocas embutidas das saídas da central de ar condicionada existentes no forro	m2	80	30,00	2.400,00
25	Desmontagem de forro de Gesso comum. Acartonado e/ou PVC existente com retirada do material	m2	1500	11,00	165,00
<b>Valor Total estimado do LOTE 03</b>					<b>R\$ - 207.640,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADOS DOS LOTES: R\$ 481.710,00</b>					

Observação 1: todos os valores foram numericamente arredondados.

Observação 2: Os valores de referência serão apresentados pelo Departamento de Patrimônio e Serviços.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

3. A contratação visa atender demandas eventuais nos serviços de engenharia nas dependências dos prédios do TJPA ou sob sua responsabilidade para fornecimento e instalação de painéis divisórios, paredes em gesso acartonado e forros em gesso e PVC para atender a Região Metropolitana de Belém e Comarcas até 400 km da Capital, quando da necessidade de readequação de espaços físicos, otimização dos espaços de trabalho e em pequenas intervenções que necessitem da criação de novos espaços, visando o bom funcionamento dos setores, estudos de ergonomia, benefícios para o ambiente de trabalho e ainda oferecer melhores atendimentos aos jurisdicionados nas instalações do Poder Judiciário.





### 3.1. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

- A. modalidades de licitação será Pregão Eletrônico, através do Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.
- B. Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

#### 3.1.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar capacidade técnica operacional através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços conforme requisitos abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Mínima
LOTE 01	Fornecimento e instalação de Paredes em Divisória Naval	200 m <sup>2</sup>
LOTE 02	Fornecimento e instalação de Paredes em Gesso acartonado	200 m <sup>2</sup>
LOTE 03	Fornecimento e instalação de Forros em gesso acartonado com placas removíveis	200 m <sup>2</sup>

Será admitida a somatória de atestados de capacidade técnica

O atestado deverá possuir todas as informações necessárias à verificação do cumprimento das exigências previstas, inclusive dados do atestante que possibilitem qualificá-lo e contatá-lo. Será desconsiderado atestados de Capacidade Técnica **não** correspondentes ao objeto deste Termo de Referência.

### 3.2. Do impacto ambiental

Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de





processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

##### LOTE 01: DIVISÓRIA NAVAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colmeia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m <sup>2</sup>
02	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege, <b>com isolamento acústico</b> . Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m <sup>2</sup>
03	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA CEGA, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m <sup>2</sup>
04	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em vidro liso, transparente, mínimo 4mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Tipo BANDEIRA DE VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m <sup>2</sup>
05	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, bandeira em perfil de aço. Tipo BANDEIRA VAZADA EM PERFIL DE AÇO NA COR BEGE, dimensão de 1,20m de largura e 0,90m de altura. Observação: 1 bandeira corresponde a 1.08m <sup>2</sup>
06	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA/VIDRO, dimensão de 1,20m de largura e 2,10 m de altura. O vidro deve ser liso, transparente, mínimo 6mm. Observação: 1 painel corresponde a 2.52m <sup>2</sup>
07	Fornecimento e instalação de Divisória naval luxo, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Rodapé e montante duplo para permitir passagem de fiação em geral. Tipo PAINEL/BANCADA, dimensão de 1,20m de largura e 1.10 m de altura. O tampo superior, dimensão de 1,20m de largura e 0,35m de profundidade. Observação: 1 painel corresponde a 1.32m <sup>2</sup>
	Fornecimento e instalação de Porta para divisória, painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege.





08	Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1.68m <sup>2</sup>
09	Fornecimento e instalação de Porta para divisória <b>com visor de vidro incolor esp.: 4mm</b> , painel com miolo colméia, revestimento em laminado melamínico com acabamento na cor areia pérola, espessura 35 mm, estrutura em perfil de aço na cor bege. Fechadura Lokwel ou similar, caixilho, dobradiças e requadros incluídos. Tipo PAINEL CEGO, dimensão de 0,80 m de largura e 2,10m de altura. Observação: 1 porta corresponde a 1.68m <sup>2</sup>
10	Deslocamento de pontos elétricos, lógicos e/ou telefônicos caso existentes nas divisórias em casos de desmontagem e montagem de painéis, com fornecimento de cabo elétrico (máximo 3metros ) e tomadas de sobrepor (máximo 05 unidades)
11	Desmontagem e montagem de divisória naval existente no local com retirada de material
12	Fornecimento e instalação de fechadura Lokwel ou similar para portas em painel divisório.

#### LOTE 02 – PAREDES EM GESSO ACARTONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
13	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço, <b>sem pintura</b>
14	Fornecimento e instalação de PAREDE EM DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, espessura 10 cm, estrutura em perfil de aço. <b>Emassada (2 demãos) com massa acrílica e pintada (2 demãos) com tinta acrílica semibrilho.</b> Tipo PAINEL CEGO, dimensão 1,00m <sup>2</sup> , com <b>rodapé em madeira</b> timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, <b>emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m<sup>2</sup>.</b>
15	Fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura, com propriedade de <b>isolamento acústico</b> , contendo internamente manta de lã de rocha de 50mm de espessura e 32Kgf/m <sup>2</sup> , inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e <b>com rodapé em madeira</b> timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, <b>emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.</b>
16	Fornecimento e instalação de paredes de gesso acartonado <b>com abertura de vãos</b> e completamente acabadas emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura <b>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos</b> e com rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira.
17	Fornecimento e instalação de rodapé cerâmico em parede de gesso acartonado.





18	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira timborana ou similar, altura 10 cm, acabamento boleado na parte superior, emassado (1 demão) com massa para madeira e pintado (2 demãos) com tinta esmalte acetinada para madeira. Dimensão 1,00 m2.
19	Desmontagem de parede em divisória em gesso acartonado incluindo a retirada de material.

### LOTE 03 – FORROS GESSO ACARTONADO E PVC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
20	Fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado em <b>placas removíveis</b> , na cor BRANCO com placas de 618mm x 1243mm x 9,5mm do tipo GYPREX compostos por uma placa de gesso, revestida a quente, com uma película rígida de PVC. A película é aplicada sobre a face aparente contornando as bordas laterais longitudinais até o início da face posterior da placa, dando acabamento e proteção e apoiados em perfil em aço galvanizado na cor Branco em perfil "T"
21	Forro de gesso acartonado com tirantes em ferro galvanizado a cada 1.00 metro com estrutura em metalon perfil 40 x 30 centímetros a cada 1.50 metros. Dimensão 1,00 m2..Forro montado, completamente acabado, emassado (2 demãos), lixados e pintados com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, na cor branco neve
22	Forro de PVC 100mm na cor branco, entarugamento em madeira de lei imunizada contra ação de cupins (2 demãos), a cada 50 cm no sentido transversal e longitudinal, com arremate para forro de PVC perfil U na mesma cor. Dimensão 1,00 m2.
23	Desmontagem e Montagem de luminárias elétricas existentes no forro
24	Desmontagem e Montagem de bocas embutidas das saídas da central de ar condicionada existentes no forro
25	Desmontagem de forro de Gesso comum. Acartonado e/ou PVC existente com retirada do material

#### 4.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento por demanda e serviço que será realizado por regime de execução indireta através da empreitada por preço unitário.

#### 4.3. Das obrigações contratuais

##### 4.3.1. Das obrigações do contratante

A - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;





- B - Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;
- C - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- D - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- E - Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;
- F - Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- G - Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- H - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- I - Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

#### 4.3.2. Das obrigações da contratada

- A - Prestar os serviços em estrita observância às especificações, prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;
- C - A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a ter um **Preposto da empresa**, na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata; para ser o contato direto com a fiscalização nos casos de verificação e/ou medição dos serviços requeridos.
- D - Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;
- E - Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura





de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

F - Comunicar ao TJPA, no prazo de **48 horas** que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

G - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

H - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TJE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

I - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

J - Por ocasião da entrega dos itens em nossas instalações, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias uteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes.

K - Transportar todo o material necessário para a execução dos serviços, tanto de localidades externas para o TJPA, quanto do TJPA para o local de instalação do objeto de cada um dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

K 1 - Nos serviços de desmontagem, montagem e remanejamento de divisórias, a Contratada deverá responsabilizar-se também pelo transporte de materiais e componentes já existentes no TJPA, tanto do depósito para o local de sua utilização, quanto do local de desmontagem de volta para o depósito.

L - A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte e descarte dos materiais considerados inservíveis, devendo encaminhá-los preferencialmente a reciclagem ou reaproveitamento conforme a classificação de materiais da NBR 10.004 (NBR 2004).

M - Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente a execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências, bem como prestar os esclarecimentos solicitados.

N - Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

O - Garantir que os funcionários em serviço no TJE utilizem uniformes e/ou crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à execução dos trabalhos, inclusive máscaras e óculos adequados à prevenção de contágio por corona vírus.

P - É expressamente vedada à CONTRATADA:





P.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem

P.2. a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;

P.3. caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

Q - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;

R - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

S - Providenciar, por sua exclusiva conta e responsabilidade, todas as ferramentas, equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se, ainda, por sua guarda e transporte.

#### 4.4. Da dinâmica de execução

4.4.1. Os serviços contratados deverão ser executados pela CONTRATADA em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 14:00h. Casos haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades judiciais ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

4.4.2. As possíveis contratações obedecerão às seguintes premissas:

Os serviços serão contratados por m<sup>2</sup> (metro quadrado) conforme medidas definidas pela fiscalização de acordo com cada caso concreto;

O pagamento dos serviços será em parcela única após o recebimento definitivo.

#### 4.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

4.5.1. As licitantes vencedoras poderão ser convocadas a prestar os serviços registrados através de Ordem de Serviço acompanhado da respectiva Nota de Empenho, observados os limites para cada item e as condições estabelecidas.

4.5.2. A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais;





4.5.3. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Ordem de Serviço, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

- a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
- b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA – Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo do CONTRATADO.

4.5.4. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;

4.5.5. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;

4.5.6. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;

4.5.7. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

#### 4.5 Do prazo de vigência

A. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses;  
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;  
Mesmo comprovada a ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

B. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.





#### 4.6 Demais prazos

##### 4.6.1 Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

A. O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços será de, no máximo, 07 (sete) dias corridos para a Região Metropolitana de Belém, e 10(dez) dias corridos para as Comarcas até 400km da Capital, a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, que se dará nos termos do item 3.5.4.

B. Caso ocorram fatos imprevisíveis que impossibilitem o fornecimento e a execução dos serviços nos prazos especificados, e havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

C. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para a Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, por meio de eletrônico e-mail: [engenharia@tjpa.jus.br](mailto:engenharia@tjpa.jus.br)

D. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

##### 4.6.2 Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A. Após o fornecimento e instalação das Divisórias, Paredes e/ou Forros, o prazo de garantia do serviço será de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo do bem;

B. Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização;

C. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA;

D. Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

#### 4.7 Garantia contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

#### 4.8 Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, por não tratar de serviços de natureza continuada.





## 4.9 Do recebimento

### 4.9.1 Do recebimento provisório

A). O recebimento provisório ocorrerá, imediatamente, após efetuada a entrega dos materiais e conclusão dos serviços pelo fiscal do contrato ou por servidor do TJPA lotado no local onde estes foram executados, devidamente identificados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

B) O recebimento provisório poderá ser dispensado desde que atendido o previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93;

C) Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço ou do material entregue, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a contratada notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação a ser emitida pela fiscalização, com prejuízo ao pagamento pelo serviço e ainda sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução

### 4.9.2 Do recebimento definitivo

A. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório. Neste período será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do serviço contratado pela fiscalização;

B. Caberá a fiscalização a realização de vistoria no local onde os serviços foram executados, solicitando auxílio aos servidores do TJPA lotados onde os serviços foram executados ou solicitando à contratada os respectivos relatórios de execução.

## 4.10 Da forma de pagamento

A. O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota;

B. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

C. No ato do pagamento será verificado se a CONTRATADA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços.





#### 4.11 Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

**- Nota de reserva nº 2022/276**

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

**- Nota de reserva nº 2022/321**

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

**- Nota de reserva nº 2022/353**

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

**- Nota de reserva nº 2022/757**

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

**- Nota de reserva nº 2022/758**

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30

**- Nota de reserva nº 2022/759**

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

#### 4.12 Da transferência de conhecimento

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução do objeto a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários além da conservação regular, como limpeza comum.





#### 4.13 Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois trata-se de fornecimento de item e serviço comuns.

#### 4.14 Da qualificação técnica do profissional

A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços.

#### 4.15 Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.





Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Técnico	Contratada	Funcionário da empresa contratada responsável pela execução dos serviços contratados em obediência aos requisitos estabelecidos no termo de referência

Equipe de apoio da contratação			
<b>Integrante Demandante</b> Nome: Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	<b>Integrante Técnico</b> Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: <a href="mailto:rita.oliveira@tjpa.jus.br">rita.oliveira@tjpa.jus.br</a>	<b>Integrante Administrativo</b> Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida Matrícula: 63860 Telefone: 3205-3107 E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br	
Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
<b>Gestor do Contrato</b> Nome: Fabricio Nogueira Rodrigues Matrícula: 70254 Telefone: 3205-3769 E-mail: fnrodrigues@yahoo.com.br	<b>Fiscal Demandante</b> Nome: Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br	<b>Fiscal Técnico</b> Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br	<b>Fiscal Administrativo</b> Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

#### 4.16 Das sanções

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão





aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.

Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas:

- Quando a contratada:
  - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
  - b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do serviço;
  - e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.
- f) No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis contados da respectiva intimação.
- g) As sanções aqui enumeradas são independentes entre si podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.





## 5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 5.1 Documentos referentes às características Técnicas

Caso necessário, após a abertura do Pregão Eletrônico, a fiscalização poderá solicitar catálogos dos materiais e/ou manuais, obrigatoriamente em idioma português, os quais deverão ser entregues na Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, de forma que comprovem as exigências constantes neste caderno de especificações técnicas. O não atendimento do pedido implicará na desclassificação da proposta.

Belém, 07 de março de 2022

Integrante Demandante

Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos

Matrícula 98396

Integrante Técnico

Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata

Matrícula 44539

Integrante Administrativo

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula 63860



TJPADES2022146584





## ANEXO I

### Comarcas com até 400km da Capital

Clicando no nome da cidade que esteja sublinhado, você será direcionado para a página de rota rodoviária com dados como estradas, percurso, etc

CIDADE	KM	CIDADE	KM	CIDADE	KM	CIDADE	KM
<u>Abaetetuba</u>	130	<u>Castanhal</u>	74	<u>Paragominas</u>	307	<u>São Francisco do Pará</u>	96
Acará	153	Goianésia do Pará	351	<u>Peixe-Boi</u>	155	São João da Ponta	134
<u>Ananindeua</u>	17	<u>Igarapé-Açu</u>	118	<u>Primavera</u>	202	<u>Tailândia</u>	256
Augusto Corrêa	241	Inhangapi	89	<u>Quatipuru</u>	214	Tomé-Açu	193
<u>Barcarena</u>	115	Ipixuna do Pará	280	<u>Salinópolis</u>	215	<u>Tracuateua</u>	200
<u>Benevides</u>	34	<u>Limoeiro do Ajuru</u>	268	<u>Santa Bárbara do Pará</u>	50	<u>Ulianópolis</u>	390
<u>Bonito</u>	154	Mãe do Rio	199	Santa Izabel do Pará	45	Vigia	100
<u>Bragança</u>	214	Marapanim	157	<u>Santa Maria do Pará</u>	121	Viseu	361
Bujaru	82	<u>Marituba</u>	24	<u>Santarém Novo</u>	182		
<u>Cametá</u>	214	<u>Mocajuba</u>	237	<u>Santo Antônio do Tauá</u>	59		
<u>Capanema</u>	165	<u>Moju</u>	129	<u>São Caetano de Odivelas</u>	113		
Capitão Poço	224	<u>Nova Timboteua</u>	149	<u>São Miguel do Guamá</u>	145		

**Obs: 90% dos serviços são para as Comarcas: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Izabel do Pará e Castanhal**

